LEI MUNICIPAL Nº 2.951 de 2021

*"*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n° 2.854 de 2020, e dá Outras Providências*"*.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.854 de 2020, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.162 MANUT. ATIV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FES			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3370 41 Contribuições (ECHOSP)	155		150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por fonte.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.625 de 08 de dezembro de 2017, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo suplementar as dotações orçamentárias acima conforme cada ação, através do excesso de arrecadação por fonte.

- Ação 4.162 - Visa repasse a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cambuí em atendimento a Emenda Parlamentar Política de Atenção Hospitalar, conforme Resolução SES/MG Nº 7.660 de 17 de agosto de 2021, em anexo.

Sendo assim, Nobres Vereadores, esperamos desta Casa de Leis, a pronta aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal